



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA**

**RESOLUÇÃO Nº 195/2011-SEJU**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS-SEJU**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 45, inciso XIV, da Lei Estadual no 8.485/87, tendo em vista o contido no protocolo nº 11.166.827-2 em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

**Resolve,**

**I – Instaurar** Processo Administrativo Disciplinar com base no artigo 306, inciso III, combinado com o artigo 314, ambos da Lei 6.174/70 (Estatuto dos Servidores Públicos do Paraná), para apurar suposta violação do artigo 279, incisos I, II, V e VI da referida Lei Estadual; artigo 2º, inciso V e artigo 3º, incisos I, II e V, do decreto n.º 1769/2007 (Manual dos Agentes Penitenciários), tendo em vista o suposto abandono de posto de serviço sem a prévia autorização do superior imediato, conforme Ofício 178/2011 da Penitenciária Central do Estado e Relatório da Comissão Permanente de Sindicância em anexo, atribuído à servidora **DEJANIRA DE FÁTIMA VELOSO**, portadora do RG 1.903.930-7, ocupante do cargo de agente penitenciária, lotada atualmente no referido Estabelecimento Penal.

**II – Designar**, conforme Resolução 153/2011, a Comissão de Processo Administrativo para encarregar-se dos respectivos trabalhos

.

**III – Revogar** a Resolução no 140/2011.

**IV – Publique-se.**

Curitiba, 1º de novembro de 2011.

**Maria Tereza Uille Gomes,**  
Secretária de Estado da Justiça e da Cidadania.